



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ASSESSORIA TÉCNICA 2 - C-PROESP/D-GEMP/DMAE
DMAE - PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO - PB

1. OBJETO

1.1. Contratação de execução de Obra de Reforma e Melhorias das EBAP's 02, 09, 21 atingidas pelos eventos climáticos de maio/2024, com fornecimento e instalação de novos equipamentos eletromecânicos, melhorias nas instalações prediais e instalações elétricas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..

<i>Item</i>	<i>Descrição constante do catálogo de serviços- PMPA</i>	<i>código do catálogo de serviços - PMPA</i>
01	Reforma e/ou Ampliação Predial	3224

1.2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. *Características do objeto a ser contratado:* Reforma e Melhorias das EBAP's 02, 09, 21 atingidas pelos eventos climáticos de maio/2024, com fornecimento e instalação de novos equipamentos eletromecânicos, melhorias nas instalações prediais e instalações elétricas.

1.2.2 Classifica-se o objeto desta licitação como:

- obra Comum: (☐) SIM (X) NÃO – justificar a escolha: Trata-se de obra em unidade industrial em funcionamento, com projeto básico específico para cada unidade.
- Serviço de engenharia: Comum : (☐) SIM (X) NÃO – justificar a escolha: trata-se de obra
- Continuado: (☐) SIM (X) NÃO – justificar a escolha: obra com objeto definido
- Cessão de mão de obra: (☐) SIM (X) NÃO

1.2.3 Recursos orçamentários:

(X) Próprio (25%)

(X) Externo (75%) Qual o órgão Financiador: FUNRIGS

Indicação da Dotação Orçamentária (obrigatória):

Conforme dotação orçamentária específica a ser indicada pelo setor competente no momento da formalização do edital e da emissão da respectiva reserva orçamentária.

Obs.: verificar se no caso em tela também será apenas pelo FUNRIGS ou já haverá contrapartida. Havendo contrapartida, há necessidade de constar os dados orçamentários respectivos.

1.2.4 Exigência de Planilha de custos: (☐) SIM (X) NÃO

1.2.5 Cronograma Físico Financeiro: (X) SIM (☐) NÃO

1.3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(X) Menor preço

(☐) coeficiente de desconto (descrever critérios):

(☐) Técnica e Preço (Lei 14.133/2021, art. 36, § 1º, incisos I a V elenca os serviços)

(☐) Outro (descrever critérios):

Preço SIGILOSO (IDG 594/2024): (☐) SIM (X) NÃO -

Prazo de Validade das Propostas nos casos em que não deve ser aplicado padrão definido (90 dias): 90 dias

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Tendo em vista que no evento de calamidade climática ocorrido em maio/2024 as EBAP's em questão foram severamente afetadas pelas insuficiências do Sistema de Proteção Contra Cheias - SPCC sendo necessário o desenvolvimento de soluções de engenharia para dotar as unidades de maior segurança operacional e resiliência caso ocorram novos eventos similares. Por essa razão o DMAE contratou a elaboração de estudos e anteprojetos para especificação destas intervenções, que definiram em termos gerais a necessidade de elevação de painéis e componentes elétricos, substituição de 02 GMBs em cada estação por modelo submersível e implantação de gerador fixo também elevado em cada estação. Após a conclusão desses estudos e projetos, necessita-se a execução das obras de adequação, com o objetivo de resguardar a área territorial do município e minimizar riscos de novos alagamentos, ações estas somadas a outras intervenções em execução e/ou em contratação nos elementos onde ocorreram maiores deficiências.

2.2 - O DMAE não implementou o Plano de Contratações Anual para o ano de 2026. O objeto desta contratação reflete as diretrizes do Planejamento Estratégico do Departamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se nos projetos de engenharia 39577725, 39577772, 39577839, 39577892, 39578084 e 39578140 e nas especificações técnicas 39591599

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - SUSTENTABILIDADE

4.1.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deve ser observado o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.2 - VISITA TÉCNICA

Não se aplica em razão de todas as informações necessárias estão disponibilizadas no projeto de engenharia 39577725, 39577772, 39577839, 39577892, 39578084 e 39578140

4.3 - TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica

5. CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

5.1. Há contratação vigente para este serviço? (☐) Sim (X) Não

5.1.1. Se há, qual vencimento? Não se aplica.

5.1.2 Ou data esperada para o início dos serviços? Não se aplica.

5.1.3. Número do processo sei da contratação anterior (vigente ou vencida): Não se aplica.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Empreitada por preço Global (☐)

6.2. Empreitada por preço unitário (X)

6.3. Contratação por tarefa (☐)

6.4. Outros (descrever):

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de Vigência (no caso de serviço continuado, o prazo de vigência deve ser igual ao de execução e, em regra, de 12 meses) :9 meses

7.2. Prazo de execução: 6 meses

7.2.1 Prazo de Execução das parcelas do Serviço (atendimento das demandas), se for o caso: não se aplica

7.3. Prazo para assinatura do contrato: padrão do edital 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4. Local e horário da prestação dos serviços: conforme especificações técnicas 39591599

7.5. Regras do Recebimento (quando for o caso):

7.6. Demais condições para execução do serviço, se for o caso (detalhamento)

7.7. Garantia Contratual quando for o caso (máximo admitido é de até 5%) :5 %

7.8. Índice de Reajustamento: (X) INCC, () IPCA, OU outro a definir,:

7.9. Mestre Residente (indicar se necessário para esta contratação): (X) SIM () NÃO

7.10. Trata-se de Obra/Serviço que exija relação de equipe técnica e Plano Geral de Execução: (X) SIM () NÃO

7.11. Termos de Garantia do Material da Tubulação e do Executante: () SIM (X) NÃO

7.12. Percentual de pagamento liberado do total da tubulação entregue: Conforme disposto no item 9 do presente documento

7.13. A Obra ou Serviço está sujeita(o) à ação do tempo? (X) SIM () NÃO

7.14. Trata-se de execução de rede de água tratada? () SIM (X) NÃO

7.15. A Ordem de Início será subdividida (O.I.E.)? () SIM (X) NÃO

7.16. Previsão de Diário de Obras ou serviço? (X) SIM () NÃO

7.17. Recebimento Provisório do Objeto: 30 dias

7.18. Recebimento Definitivo do Objeto: (X) Conforme padrão (90 dias) Outros, indicar e justificar:

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal 12.827/2021 e alterações bem como da Ordem de Serviço 05/2023 e alterações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o Departamento e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O Departamento poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Preposto

8.5.1. A contratada deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, n. do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

8.5.2. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, em até 5 (cinco) dias úteis, após a

ordem de início.

8.5.3 - O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

8.5.4 - A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do DEPARTAMENTO, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

8.5.5. O Departamento poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.6. Fiscalização

8.6.1. O DEPARTAMENTO designará um funcionário do seu quadro de pessoal que irá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

8.6.2. A fiscalização do Contrato será exercida de forma periódica e sistemática sobre a CONTRATADA, através de responsável técnico designado pelo órgão demandante dos serviços/obra.

8.6.3. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Contrato.

8.6.4. A fiscalização deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria, especialmente a Lei Municipal 12.827/2021 e alterações.

8.6.5. A fiscalização do Contrato terá pleno poder para fiscalizar e acompanhar os serviços/obra contratados, objetivando:

8.6.5.1. Sustar a execução de serviços/obra contratados, total ou parcialmente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à empresa as penalidades previstas em cláusula contratual e;

8.6.5.2. Constatar que as solicitações de providências, à CONTRATADA, estão sendo cumpridas.

8.6.6. Observar a Ordem de Serviço 05/2023 e suas alterações.

9. CRITÉRIOS E PRAZOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição ocorrerá mensalmente, sendo atestados os serviços efetivamente realizados.

9.1.1 Em relação ao fornecimento dos Conjuntos Moto Bomba o pagamento destes itens será:

- 20% (vinte por cento) do valor, contabilizado individualmente para cada item, a título de antecipação antes de ser posto em obra, com aprovação formal das especificações técnicas dos equipamentos pela Supervisão do Departamento;
- 20% (vinte por cento) do valor, contabilizado individualmente para cada item, e correspondente às respectivas quantidades efetivamente entregues com aceite formal da Supervisão do Departamento;
- 60% (sessenta por cento) do valor, contabilizado individualmente para cada item, e correspondente às respectivas quantidades efetivamente instaladas com aceite formal da Supervisão do Departamento.

9.2. O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços/obra e recebimento da respectiva fatura e documentos pelo DEPARTAMENTO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento do documento fiscal, nos termos do art. 19 da Lei Municipal 12.827/2021, e suas alterações.

9.2.1. O pagamento terá suspensão a sua exigibilidade, por parte do contratado, até que tenham sido regularizadas as pendências de liquidação, nos termos do art. 25 da referida Lei.

9.2.2. Consideram-se efetivamente realizados os serviços executados e atestados pela fiscalização do Contrato.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A obra em questão diz respeito ao Lote 4 de Reformas e Melhorias nas Estações de Bombeamento de Águas Pluviais – EBAP's atingidas pela enchente de maio de 2024. O presente expediente trata da contratação da obra para EBAP's 02, 09 e 21, cujos projetos estão em fase de conclusão em contratação anterior e específica.

10.2 Para a presente contratação de obra do Lote 4 – EBAP's 02, 09 e 21 não haverá parcelamento, haja vista que não se vislumbra benefícios com o mesmo, uma vez que o objeto de contratação é a continuidade de uma contratação prévia de projeto e, desta forma, a solução a ser contratada apresenta-se como um conjunto integrada e tecnicamente coeso, cuja execução exige atuação coordenada, inviabilizando a divisão em lotes ou partes independentes. Ainda, a opção pelo não parcelamento atende aos princípios de eficiência e economicidade, assegurando a adequada execução, a compatibilidade entre sistemas e a continuidade dos serviços essenciais.

11. CONSÓRCIO :

11.1. Admite-se CONSÓRCIO: (X) SIM (☐) NÃO

11.2. Justificativa quando NÃO ADMITIDO CONSÓRCIO (obrigatória): Não se aplica

11.3. Limite de empresas na formação do consórcio: Optou-se por não limitar

11.4. Justificativa indicativo de limite de empresas na formação do CONSÓRCIO (obrigatória): Ampliar a competitividade

11.5. Se admitido consórcio, percentual de acréscimo permitido de **10% a 30%** sobre a qualificação econômico-financeira: **10%** Cálculo de acordo com parecer **32662286**

12. COOPERATIVA:

12.1. Vedada Participação: (X) SIM (☐) NÃO

12.2. Justificativa para vedação:(obrigatória): Por tratar-se de execução de obras de grande complexidade, não é o tipo de atividade compatível com estrutura de cooperativa

13. GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

13.1. A Garantia dos defeitos estruturais e vícios ocultos obedecerá ao Código Civil.

13.2. A garantia dos equipamentos será fornecida pelo fabricante.

14. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS EM CONTRATAÇÕES DE VALOR ABAIXO DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Não se aplica (valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

16.SUGESTÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA DO PROFISSIONAL

Indicação e qualificação do Responsável Técnico, com demonstração de vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro do licitante no CREA, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) do LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital, incluindo Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

16.2. Comprovação do responsável técnico para desempenho, de forma satisfatória, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de serviços de obra de Construção ou Reforma Civil com Reforma Eletromecânica de Estação Elevatória de Água, Esgoto ou Águas Pluviais com Potência de no Mínimo 750 kVA, incluindo Montagem Eletromecânica de Grupo Motor-Bomba e de Montagem Elétrica de Pannel de Acionamento e de Quadro de Automação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidas por pessoa jurídica, devidamente certificados pelo CREA para a atividade de Engenheiro.

17. SUGESTÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL A SER EXIGIDO DA EMPRESA LICITANTE

17.1. Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, referente à execução de obra de Construção ou Reforma Civil com Reforma Eletromecânica de Estação Elevatória de Água, Esgoto ou Águas Pluviais com Potência de no Mínimo 750 kVA, incluindo Montagem Eletromecânica de Grupo Motor-Bomba e Montagem Elétrica de Pannel de Acionamento e de Quadro de Automação. E Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa Licitante referente à Fornecimento de Grupo Motor-Bomba do Tipo Submersível com vazão do GMB de no mínimo 500 l/s.

17.2. Justificativa para exigência do atestado da empresa (obrigatória): Tendo em vista tratar-se de obras com elevada complexidade e com necessidade de grande cadeia de gestão de suprimentos e de equipes técnicas profissionais, faz-se necessário a comprovação de qualificação técnico-operacional da Empresa ou Consórcio Licitante.

17.3. Serão admitidos Atestados em separado? (X) SIM (...) NÃO

17.3.1. Se vedado o somatório de atestados: Tendo em vista que a exigência de atestação prevê grandezas de potência e de vazão, é vedado o somatório de quantidades de atestados. A vedação do somatório de atestados fundamenta-se na especificidade do objeto, visto que o fracionamento da experiência técnica não equivale à capacidade integral necessária para a execução do contrato

17.4. Registro ou inscrição da Licitante na entidade profissional competente

17.5. Outras declarações/elementos a serem exigidos na documentação de Qualificação Técnica: Declaração de Responsabilidade técnica. Registro no CREA PJ. Modelo de Termo de Compromisso para a Elaboração dos Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho. Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.699. Considerando a necessidade de padronização e compatibilidade tecnológica, o licitante deve apresentar carta de solidariedade do fabricante dos Grupos Motor-Bomba em relação às marcas previamente aprovadas pelo Departamento conforme documento técnico 37890204 listadas abaixo, desde que atendida a especificação técnica do projeto: -KSB, -Sulzer, -Flygt, -Imbil, -Higra, -Flowserve, -Andritz, - Lepono
18. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA Utilizar padrão do departamento.
19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE Utilizar padrão do departamento.
20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Utilizar padrão do departamento.
21. SUBEMPREITADA/SUBCONTRATAÇÃO (admitido até 50%): (X) SIM (☐) NÃO Caso, SIM, qual o percentual admitido: 25 % para execução das fundações e execução do detalhamento de projetos.
22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Utilizar padrão do departamento.

23. MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

O monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos, através de tecnologia disponível, previsto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal 12.827/2021 é INCOMPATÍVEL porque a medição se dá por unidade de serviço executado e não através de horas de equipamento em funcionamento.

24. REGISTRO FOTOGRÁFICO

24.1 - De acordo com a PG014.

25. MONITORAMENTO ELETRÔNICO

25.1 - A previsão de utilização de tecnologia que possibilite o monitoramento eletrônico de ordens de serviço emitidas pela Administração Pública Municipal, previsto no artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal 12.827/2021, e alterações, é INCOMPATÍVEL porque não se trata de serviços com ordens de serviço específicas.

26. METAS DE DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DO OBJETO

26.1 - O Monitoramento se dará de acordo com a PG018.

Conforme Lei Municipal 12.827/2021 e alterações, no seu artigo 4º inciso V, quando compatível com o objeto, a previsão de metas de desempenho na execução do objeto que impactem financeiramente na sua remuneração

27. VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO -

27.1. Conforme Especificações Técnicas em anexo 39591599

28. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL BEM COMO SIGILO E SEGURANÇA DOS DADOS

28.1. Não se aplica

29. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS, SONDAGENS E ENSAIOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS E ANÁLISES LABORATORIAIS, ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS E DEMAIS DADOS E LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

29.1. Conforme projeto de engenharia anexo. 39577725, 39577772, 39577839, 39577892, 39578084 e 39578140

30. SOLUÇÕES TÉCNICAS GLOBAIS E LOCALIZADAS, SUFICIENTEMENTE DETALHADAS , DE FORMA A EVITAR , POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS E MONTAGEM, A NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO OU VARIANTES QUANTO À QUALIDADE, AO PREÇO E AO PRAZO INICIALMENTE DEFINIDOS:

30.1. Conforme projeto de engenharia anexo. 39577725, 39577772, 39577839, 39577892, 39578084 e 39578140

31. IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR E DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A INCORPORAR À OBRA, AÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR E DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A INCORPORAR À OBRA, BEM COMO DAS SUAS ESPECIFICAÇÕES, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA O EMPREENDIMENTO E A SEGURANÇA EXECUTIVA NA UTILIZAÇÃO DO OBJETO, PARA FINS A QUE SE DESTINA, CONSIDERADOS OS RISCOS E OS PERIGOS IDENTIFICÁVEIS, SEM FRUSTAR O CARÁTER COMPETITIVO PARA A SUA EXECUÇÃO:

31.1. Conforme projeto de engenharia anexo. 39577725, 39577772, 39577839, 39577892, 39578084 e 39578140

32. INFORMAÇÕES QUE POSSIBILITEM O ESTUDO E A DEFINIÇÃO DE MÉTODOS CONSTRUTIVOS, DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E DE CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA A OBRA, SEM FRUSTRAR O CARÁTER COMPETITIVO PARA A SUA EXECUÇÃO:

32.1. Conforme projeto de engenharia anexo. 39577725, 39577772, 39577839, 39577892, 39578084 e 39578140

33. SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DA OBRA, COMPREENDIDOS A SUA PROGRAMAÇÃO, A ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS, AS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS NECESSÁRIOS EM CADA CASO:

33.1. Conforme projeto de engenharia anexo. 39591599

34. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA, FUNDAMENTADO EM QUANTITATIVO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS PROPRIAMENTE AVALIADOS, OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA OS REGIMES DE EXECUÇÃO PREVISTOS NOS INCISOS I, II, III, IV E VII DO CAPUT DO ARTIGO 46 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

34.1 Conforme documentos 39588185, 39588224, 39588249, 39588296, 39588343 e 39590816. Ainda, os critérios de formação de preço e orçamentação atentaram-se às regras da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 65/2021, bem como, observou os requisitos específicos da fonte de custeio adotada.

35. DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA

Não se aplica

36. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

36.1. Não se aplica

37. PROVA DE CONCEITO

37.1 Não se aplica

38. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O DMAE não implementou o Plano de Contratações Anual para o ano de 2026. O objeto desta contratação reflete as diretrizes do Planejamento Estratégico do Departamento

39. DECLARAÇÃO ACERCA DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : conforme declaração do ordenador de despesa e/ou pré-empenho.

40. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (outros itens que julgarem forem necessário para a elaboração do edital): Não se aplica

OBSERVAÇÃO: IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA DIGITAL DE AGENTE DE PLANEJAMENTO E DO GERENTE/DIRETOR(A) DA ÁREA NESTE DOCUMENTO

V.2026/01



Documento assinado eletronicamente por **Aline Severo Martins, Engenheiro(a)**, em 02/06/2026, às 14:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander Zanolli Martins, Diretor(a)**, em 03/06/2026, às 10:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39592073** e o código CRC **67462560**.